

expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipes de Saúde Bucal do Município de Medicilândia foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal no município de Medicilândia, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de Março de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 45, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB										
					CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL CRED		% COBERTURA POPUL. TOTAL
									MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
150445	MEDICILÂNDIA	28.227	5.152	18,25	14	6	14	3	0	0	0	1	0	4	0	48,89	

MEDICILÂNDIA

ESB/ESF: Vila Nova Zona Urbana

Resolução Nº 46, de 26 de Março de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipes de Saúde Bucal do Município de Uruará foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a expansão de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal no município de Uruará, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de Março de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública,
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 46, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF	%	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL- ESB										
					CO BERT. POP. ESB	NEC.	EXIST. CRED.MS	NEC.	EXIST. CRED.MS		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL CRED		% COBERTURA POPUL. TOTAL
									MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	
150815	URUARÁ	44.727	3.500	7,83	22	7	22	3	0	0	0	1	0	4	0	30,85	

URUARÁ

ESB/ESF: Bairro Mini Industria Zona Urbana

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a PORTARIA Nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, através de emenda parlamentar destinado a atender as Unidades de Saúde, conforme abaixo discriminado, no valor total de R\$ 300.00,00 (Trezentos mil reais).

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
Nº 11373.369000/1140-05	Unidade Básica de Saúde de Igarapé-Miri.	68.107,00
	Unidade de Saúde da Família Tucumã.	93.400,00
	Centro de Saúde Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima.	42.061,00
	Unidade de Saúde da Família São Paulo.	11.340,00
	Unidade de Saúde da Família Icatu.	72.080,00
	Unidade de Saúde da Família PA 151.	13.012,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de Março de 2014.

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretária de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.